



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025

PROCESSO Nº 230/2025

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Mal. Deodoro, nº 1670 - Vila Carvalho, na cidade de Araçatuba - SP, CEP 16025-285, vem, por intermédio de seu representante legal que subscreve, respeitosamente, interpor, com fundamento na alínea “c”, do inciso I, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão que INABILITOU esta Recorrente, conforme razões e fundamentos adiante expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com

atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

O prazo para interposição de recursos administrativos referente habilitação ou inabilitação de licitante é de 3 (três) dias úteis, iniciando-se na data da intimação ou lavratura da ata, conforme disposto na alínea “c”, do inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

No mesmo sentido, o item 7 do edital também estabelece o mesmo prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões recursais.

Dessa forma, considerando a data limite de 31 de outubro de 2025, para protocolo das Razões Recursais, prazo que é cumprido nesta oportunidade, portanto, tempestiva.

II – DOS FATOS

O Município de Itaipulândia-PR publicou Pregão Eletrônico nº 142/2025, com sessão agendada para 24 de Outubro de 2025, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação técnica voltada às empresas que desejam participar do Programa Municipal "Fortalece Mais Itaipulândia" instituído pela Lei Municipal 1.975/2022, com foco em atendimento individualizado para apoio na obtenção de crédito, esclarecimento sobre a utilização correta dos recursos e fiscalização posterior quanto à efetiva aplicação dos valores contratados, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A sessão ocorreu regularmente até a fase de habilitação. Ao final da etapa de lances, a empresa VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, sagrou-se vencedora, porém, foi declarada INABILITADA.

Entretanto, a Recorrente demonstrará que tal decisão foi equivocada, conforme argumentos e legislação a seguir.

III – DOS FUNDAMENTOS

Conforme relatado, o certame transcorreu em plena legalidade de seus atos, exceto em relação a INABILITAÇÃO da empresa VITAE.

O pregoeiro, em sua decisão, inabilitou a Recorrente com uma simples informação e sem nenhuma justificativa, conforme demonstra a imagem a seguir:

11.589.175/0001-00 ME/EPP Desclassificada	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTE... SP	Valor ofertado (unitário) Valor negociado (unitário)	R\$ 148.978,0000 -
▼ Chat			
▲ Proposta			
Motivo da desclassificação Empresa não possui atestado pertinente ao objeto licitado.			
Valor proposta (unitário total) R\$ 156.000,0000 R\$ 156.000,0000	Valor ofertado (unitário total) R\$ 148.978,0000 R\$ 148.978,0000	Valor negociado (unitário total) -	

Para melhor compreensão, apresenta-se a seguir, o texto do edital que trata da habilitação específica, qual seja, o Atestado de Capacidade Técnica:

1.2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.2.6.1 Para fins de habilitação

a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove experiência na execução de atividades semelhantes de consultoria empresarial ou acompanhamento técnico de programas públicos;



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

Confrontando o objeto do edital e demais detalhes e características do serviço a ser desenvolvido, e os atestados apresentados pela VITAE, constata-se o cumprimento dos requisitos do edital.

Os Atestados de Capacidade Técnica demonstram uma ampla e diversificada experiência da VITAE em prestação de serviços técnicos, consultoria e capacitação para órgãos públicos federais, estaduais e municipais, abrangendo as seguintes áreas principais:

1. Consultoria e Assessoria de Gestão e Regulamentação:

Serviços focados em planejamento, gestão administrativa, conformidade legal e auditoria.

2. Capacitação Profissional e Social: Cursos e treinamentos especializados para profissionais de redes de proteção social (SUAS, CMDCA, Conselho Tutelar, Escuta Especializada), educação e saúde.

3. Organização de Eventos e Conferências: Assessoria completa para a organização e execução de Conferências Municipais (Assistência Social, Direitos da Criança, Pessoa Idosa, Segurança Alimentar), incluindo elaboração de regimentos, relatórios finais, e coordenação de plenárias e palestras magnas.

4. Oficinas Profissionalizantes e Culturais (Geração de Renda):

Ministração de diversas oficinas, incluindo informática, culinária/panificação, beleza/estética (cabeleireiro, maquiagem, manicure, barbeiro, corte e costura), e empreendedorismo/finanças pessoais.

É possível observar a semelhança e/ou complexidade superior tendo em vista que a principal exigência é a orientação técnica especializada (consultoria) com foco em crédito/finanças e a fiscalização/auditoria da aplicação desses recursos, direcionada ao setor empresarial (300 empresas).



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

Nos Atestados apresentados pela VITAE é comprovada tal situação, conforme segue:

I. Complexidade Superior (Gestão Regulatória e Auditoria Sistêmica)

Os seguintes atestados demonstram a capacidade de atuação em níveis de gestão regulatória, fiscalização de alto rigor e análise sistêmica, extrapolando a complexidade do serviço de orientação de crédito:

1. Auditoria e Qualidade (Marinha do Brasil):

A execução de AUDITORIA NBR ISSO 9001:2015 – SISTEMAS DE GESTÃO DE QUALIDADE para o Centro Tecnológico da Marinha (CTMRJ) e suas subordinadas é de complexidade superior. A auditoria em sistemas de gestão de qualidade (ISO) exige conhecimento especializado em normas de qualidade, processos de avaliação rigorosos e atuação em um contexto militar/tecnológico de alta exigência.

2. Gestão de Contratos e Fiscalização Setorial (Ribeirão Preto - SAERP):

A capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos em saneamento básico envolveu o estudo de deveres e atribuições do fiscal de contrato, responsabilidades administrativas, penais e civis, e a adequação a normas técnicas específicas (ABNT, Código Sanitário). Este serviço demonstra capacidade técnica em fiscalização e conformidade legal de alto risco e detalhe técnico, superando em complexidade a fiscalização do uso de crédito empresarial.



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

3. Assessoria e Regulação de Políticas Públicas (Múltiplos Municípios):

A prestação de Apoio Administrativo e Técnico para Gestão do SUAS (Bom Jesus do Norte ES) envolveu tarefas contínuas e complexas de gestão de todo um sistema de assistência social, incluindo: análise de saldos de cofinanciamento federal para aplicação de recursos, avaliação de relatórios RMA, e análise de planos de ação federal/estadual. Este é um serviço de complexidade superior, pois exige proficiência em gestão financeira, regulatória e estratégica de políticas públicas.

A Assessoria para a Elaboração do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) (Itajaí SC) e o desenvolvimento de protocolos municipais e fluxos operacionais (São Francisco do Sul SC) demonstram experiência em estruturação de políticas públicas e marcos regulatórios complexos, o que requer habilidades de diagnóstico, planejamento estratégico e articulação intersetorial.

4. Assessoria em Licitações e Contratos (Amaporã PR):

O contrato de Assessoria Administrativa Junto aos Setores de Compras, Licitações e Contratos por 12 meses e a capacitação sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) comprovam proficiência e experiência contínua (12 meses) em questões administrativas, jurídicas, regulatórias e financeiras, como elaboração de pareceres, esclarecimento de dúvidas e orientação em recursos. Este serviço é de complexidade superior à orientação de crédito, pois lida com a legislação de compras e contratos públicos.

II. Semelhança Direta (Orientação, Capacitação e Apoio a Empreendedores/Finanças)

Embora o objeto atual seja focado no crédito empresarial, as atividades de orientação, capacitação e suporte documental/financeiro são amplamente comprovadas:

1. Capacitação em Empreendedorismo e Finanças:

A VITAE executou cursos de Empreendedorismo e Finanças Pessoais em Ji-Paraná RO e Pimenta Bueno RO, além de um curso de Empreendedorismo em Tabapuã SP. Estes cursos envolvem temas diretamente ligados à capacidade de gerir recursos e investimentos, como busca de oportunidades e informações e criatividade/liderança, e formação acadêmica superior e experiência na área.

O curso profissionalizante de Barbeiro em Muriaé MG, por exemplo, incluiu módulos sobre Educação Financeira e Empreendedora, alinhando habilidades técnicas com a gestão de negócios.

2. Apoio a Setor Específico e Geração de Renda:

Diversas oficinas de geração de renda (e.g., Hotelaria/Recepção, Camareira em Erechim RS; Cursos de estética em Maricá RJ; Culinária/Panificação em Dom Pedro de Alcântara RS) demonstram a capacidade de fornecer formação técnica e profissional com foco no mercado de trabalho e no aumento da renda familiar, o que é diretamente similar ao objetivo de



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com

atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

fortalecer o setor empresarial local do programa "Fortalece Mais Itaipulândia".

3. Elaboração de Planos e Diagnósticos:

Serviços como a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (Guaíra PR) e a elaboração de diversos planos municipais e assessoria (Douradina PR) demonstram a habilidade de realizar diagnósticos, coletar informações, mapear vulnerabilidades e produzir relatórios consolidados e detalhados em várias etapas, habilidades cruciais para o diagnóstico e fiscalização (análise de notas fiscais, aplicação de checklist) exigidos na nova licitação.

Ora, a VITAE é empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos, capacitações, cursos, oficinas e outros assemelhados, sempre cumprindo fielmente suas obrigações contratuais.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pela VITAE atendem as exigências dispostas no edital, comprovando a experiência de acordo com o estabelecido.

Ainda que os atestados apresentados não tenham os títulos exatamente iguais àqueles descritos no edital, eles possuem compatibilidade com a prestação de serviços com conteúdo técnico, metodologia e público-alvo diretamente compatíveis.

Esta compatibilidade está prevista no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 14.133/2021, que possui a seguinte redação:

Art. 67 [...]

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Diante disso, comprova-se que os atestados apresentados atendem aos requisitos do edital, garantindo que a VITAE está apta a executar o futuro contrato com qualidade técnica e alinhamento aos objetivos propostos.

Não há que se falar em descumprimento da exigência editalícia. Os atestados são plenamente válidos e atendem ao exigido no edital.

Dessa forma, O Ilustre Pregoeiro, agiu de forma equivocada ao INABILITAR a empresa VITAE.

Conforme leciona Juliano Heinen, (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2022, p. 423), “a habilitação técnica tem por finalidade avaliar as condições de um licitante em relação à execução do objeto contratual”.

Ainda, em relação ao rigorismo exagerado em determinar que as empresas comprovem experiência anterior, com exato objeto igual ao licitado, julgamento anterior demonstrou ser prática ILEGAL, conforme segue:

EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO ORDINÁRIA — LICITAÇÃO PÚBLICA — **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** — INABILITAÇÃO DA LICITANTE — FORMALISMO EXACERBADO — PRECEDENTES DO STJ — **AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IDÊNTICO AO OBJETO LICITADO** — **DESNECESSIDADE E ILEGALIDADE** — RECURSO NÃO PROVIDO — AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. Ausente a devida motivação, **é defeso à administração impor exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação.** A melhor inteligência da norma ínsita no art. 30 da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos, quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis. **Os rigorismos formais extremos e exigências inúteis não**



@institutovitae



www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483

institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º). Em razão do julgamento do mérito do Agravo de Instrumento, resta prejudicado o agravo interno, ante a perda superveniente do objeto.

(TJ-MT 10110367820198110000 MT, Relator: MARCIO APARECIDO GUEDES, Data de Julgamento: 10/11/2021, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 25/11/2021).

Em caso de manutenção da inabilitação da VITAE, o Pregoeiro agirá de forma contrária aos Princípios norteadores do processo licitatório, previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, principalmente o da legalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O Pregoeiro tem o dever de rever a sua decisão, e a revisão dos atos administrativos está em conformidade com o que determina a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que tem o seguinte texto:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, O Pregoeiro deve anular o ato de inabilitação da empresa VITAE, pois eivado de vício que o tornou ilegal, e com base em toda a fundamentação apresentada, declará-la HABILITADA.



@institutovitae

www.facebook.com/vitae2007

instituto
vitae
Soluções para Órgãos Públicos

(18) 3622.0483
institutovitae.com
atendimento@institutovitae.com

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA - CNPJ 11.589.175/0001-00 - Rua Marechal Deodoro, 1670 - Araçatuba - SP- CEP 16025-285

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER:

- a) o recebimento das razões recursais, nos termos da lei, com o devido provimento, com o fim de declarar a Recorrente, empresa VITAE, como HABILITADA;
- b) caso o Pregoeiro não reconsiderar o ato, que estas razões recursais sejam encaminhadas à autoridade superior, para que possa proferir sua decisão, nos termos do §2º, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Itaipulândia – PR, 31 de outubro de 2025.

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100

Assinado de forma digital por VITAE
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
LTDA:11589175000100
Dados: 2025.10.30 09:41:43 -03'00'

Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA
CNPJ 11.589.175/0001-00
Fabricio Guilherme da Silva
Proprietário/Representante Legal
RG 34.764.962-2
CPF: 228.469.028-95